DECRETO Nº 2.230 DE 29 DE **AGOSTO DE 2023.**

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO DE ROLADOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.911, de 27 de dezembro de 2022, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que tratam os artigos anteriores deste Decreto, serão oriundos de redução orçamentária constante do anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 29 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº 2.230/2023.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária-0402- SEDUC – Ações finalísticas
0402.12.0365.0400.2031 – Manutenção da Educação infantil - creche
Função - 12 Sub-Função - 0365
Programa - 0400 Projeto/Atividade - 2031

226 – 3190 04 00 00 – Contratação por tempo determinado……...R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- SESAS – Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0122.0300.2017 – Manutenção das atividades da SESAS
Função - 10 Sub-Função - 0122
Programa - 0300 Projeto/Atividade - 2017

307 – 3190 04 00 00 – Contratação por tempo determinado……...R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E DES. ECON. E AMBIENTAL
Unidade Orçamentária-0602- Setor do desenvolvimento agropecuário
0602.20.0608.0605.1050 – Manutenção do programa fruta e saude
Função - 20 Sub-Função - 0608
Programa - 0605 Projeto/Atividade - 1050

543 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..…....R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Anexo II do Decreto nº 2.230/2023.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária-0501- SESAS – Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0304.0510.2055 – Manutenção de ações de vigilância sanitária
Função - 10 Sub-Função - 0304
Programa - 0510 Projeto/Atividade - 2055

459 – 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil……..R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

ÓRGÃO 06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E DES. ECON. E AMBIENTAL
Unidade Orçamentária-0601- Setor Administrativo
0601.04.0122.0300.2021 – Manutenção das atividades da SADEA
Função - 04 Sub-Função - 0122
Programa - 0300 Projeto/Atividade - 2021

517 – 3190 04 00 00 – Contratação por tempo determinado……..R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Unidade Orçamentária-0602- Setor do desenvolvimento agropecuário
0602.20.0608.0605.2068 – Manutenção das atividades do setor de desenvolvimento agrícola
Função - 20 Sub-Função - 0608
Programa - 0605 Projeto/Atividade - 2068

544 – 3390 30 00 00 – Material de consumo……..…....R$ 2.000,00 (dois mil reais).